

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 1.191, DE 18 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais durante os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol em 2018, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUCURUTU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jucurutu;

Considerando que, o Governo do Estado do Rio Grande do Norte estipulou expediente especial em virtude da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de Futebol que está a se realizar na Rússia de junho a julho de 2018, e

Considerando que, o município trabalha em parceria com repartições estaduais, sendo razoável e mais produtivo adequar a jornada aos horários estabelecidos por aquelas repartições,

DECRETA:

Art. 1º O expediente das repartições públicas municipais nos dias dos jogos da Seleção Brasileira na primeira fase da Copa do Mundo de Futebol de 2018, será fixado na forma dos incisos a seguir:

I – dia 22 de junho de 2018 (sexta-feira) será Ponto Facultativo, e

II – no dia 27 de junho de 2018(quarta-feira), o expediente será das 07h às 13h.

Art. 2º Sendo classificada a Seleção Brasileira para as demais fases, o expediente será de acordo com as seguintes regras:

I - nos dias em que os jogos se iniciarem às 11h, será Ponto Facultativo;

II - nos dias em que os jogos se iniciarem às 15h, o expediente será das 07h às 13h.

Art. 3º O disposto nos artigos anteriores não se aplica aos casos de serviços essenciais de natureza contínua.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jucurutu/RN, 18 de junho de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:80339A38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 19/06/2018. Edição 1791
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>